



Diário Oficial

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

ANO I – EDIÇÃO Nº 016 – Manaus, 07 de Julho de 2011



17ª LEGISLATURA

Presidente: Deputado Ricardo Nicolau

1º Vice-Presidente: Deputado Marcos Rotta

2ª Vice-Presidente: Deputada Conceição Sampaio

3º Vice-Presidente: Deputado Josué Neto

Secretária Geral: Deputada Vera Lúcia Castelo Branco

1º Secretário: Deputado David Almeida

2º Secretário: Deputado Abdala Fraxe

Corregedor/Ouvidor: Deputado Wanderley Dallas

Deputado Abdala Fraxe

Deputado Adjuto Afonso

Deputado Arthur Bisneto

Deputado Belarmino Lins

Deputado Cabo Maciel

Deputada Conceição Sampaio

Deputado Chico Preto

Deputado David Almeida

Deputado Fausto Souza

Deputado Francisco Souza

Deputado Josué Neto

Deputado José Ricardo

Deputado Luiz Castro

Deputado Marcelo Ramos

Deputado Marcos Rotta

Deputado Orlando Cidade

Deputado Ricardo Nicolau

Deputado Sidney Leite

Deputado Sinésio Campos

Deputado Tony Medeiros

Deputada Vera Lúcia Castelo

Deputado Vicente Lopes

Deputado Wanderley Dallas

Deputado Washington Régis

| |
|--|
| ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS |
|--|

| |
|-----------------------------|
| DATA: 20/06/2011 |
|-----------------------------|

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO
N.º. 05/2009**

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, como CONTRATANTE, e a Empresa VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA., como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2009.

OBJETO: Aquisição de Licença de uso de Software de Gestão de Recursos Humanos com suporte técnico.

BASE: Art.57, I e II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Período 06 (seis) meses – 20.06.2011 à 19.12.2011.

VALOR GLOBAL E EMPENHO: Valor Global de R\$ 36.757,20 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Programa de Trabalho 01.031.3148.2247.0001 – Natureza da Despesa 33903911 - Nota de Empenho nº 2011NE00926 - valor R\$ 36.757,20 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do orçamento da ALE/AM Exercício de 2011.

VALOR MENSAL: R\$ 6.126,20 (seis mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos), do Orçamento da ALE/AM, exercício financeiro de 2011.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2011.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

| |
|--|
| ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS |
|--|

| |
|-----------------------------|
| DATA: 01/07/2011 |
|-----------------------------|

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO TERMO DE
CONTRATO N.º 08/07**

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Como CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL, como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05/2011.

BASE: Artigos 57 inciso I e II §§ 1º e 2º e 58, da Lei nº 8.666, de 21-06-93.

PRORROGAÇÃO: por 09 meses a contar de 1º.07.11 a 30.03.2012 e Alteração contratual –Modifica a velocidade da UP-GRADE de banda Internet de 4 M bit/s para 06 M bit/s

VALOR GLOBAL E EMPENHO: R\$ 590.839,47 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), Programa de Trabalho 01.031.3148.2247.0001 – Natureza da Despesa 33903911 - Nota de Empenho nº 2011NE00928 – valor de no valor R\$ 262.913,28 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos) e 2011NE00932, no valor de R\$ 130.979,70 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) do orçamento da ALE/AM Exercício de 2011.

VALOR MENSAL: estimado de R\$ 21.829,95 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 43.818,88 (quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), do Orçamento da ALE/AM, exercício financeiro de 2011.

SALDO REMANESCENTE: R\$ 65.489,85 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao Empenho 2011NE00932 e R\$ 131.456,64 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao empenho 2011NE00928, para o exercício de 2012.

Responsável pela elaboração: Francisco de Oliveira Lima Assessor - Procuradoria Geral.

Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de julho de 2011.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

| |
|--|
| ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS |
|--|

| |
|-----------------------------|
| DATA: 04/07/2011 |
|-----------------------------|

**MESA DIRETORA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.07.2011
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, envolvendo o Processo nº 705/2011-DG.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 43 do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais leis que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 10.520/2002 e o Ato da Mesa Diretora n.º 003/2011, de 21/03/2011.

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que considera o referido processo APTO para sua homologação

CONSIDERANDO, finalmente, que inexistente qualquer óbice legal que impeça a contratação pretendida;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação do Processo acima, objetivando a contratação de direito de uso de sistema eletrônico de votação, para uso deste Poder Legislativo.

II - ADJUDICAR a empresa TV UNIVERSAL LTDA., CNPJ nº 00.276.079/0001-88, como vencedora da CARTA CONVITE N.º 009/2011-CPL, que apresentou proposta no valor mensal de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo um valor

total de R\$ 28.560,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões, em Manaus/AM, 01 de julho de 2011.

Deputado RICARDO NICOLAU
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-geral

**ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
AMAZONAS**

**DATA:
05/07/2011**

MESA DIRETORA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.07.2011
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, envolvendo o Processo nº 919/2011-DG.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 43 do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais leis que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 10.520/2002 e o Ato da Mesa Diretora n.º 003/2011, de 21/03/2011.

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que considera o referido processo APTO para sua homologação

CONSIDERANDO, finalmente, que inexistem quaisquer óbices legais que impeçam a contratação pretendida:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação do Processo acima, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos deste Poder Legislativo.

II - ADJUDICAR a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, como vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011-CEL, que apresentou proposta no menor preço mensal no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões, em Manaus/AM, 04 de julho de 2011.

Deputado RICARDO NICOLAU
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-geral

**ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
AMAZONAS**

**DATA:
07/07/2011**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 0001/2011-ALE-AM, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e na Lei Ordinária nº. 3.013 de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações, torna público a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas à realização do concurso público para provimento de 132 vagas e formação de cadastro de reserva no quadro efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

ERRATA

Onde se Lê:

3.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, em consonância com a Lei nº 3432 de 16 de setembro de 2009, Decreto nº 30.487 de 16 de setembro de 2010 e da Lei Estadual nº 3.243, de 2 de abril de 2008.

LEIA-SE:

3.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, em consonância com a Lei nº 3432 de 16 de setembro de 2009, Decreto nº 30.487 de 16 de setembro de 2010 e da Lei Estadual nº 3.243, de 2 de abril de 2008.

Onde se Lê:

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

- b) até o dia **30 de junho de 2011**, remeter, via SEDEX, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência para ISAE-AM - CONCURSO ALE-AM - Av. Djalma Batista, 712 - Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-901.

LEIA-SE:

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) até o dia **8 de julho de 2011** e pagamento até o dia **11 de julho de 2011**, remeter, via SEDEX, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência para ISAE-AM - CONCURSO ALE-AM - Av. Djalma Batista, 712 - Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-901, podendo ainda efetuar a entrega destes documentos na própria sede do ISAE, nesta Capital.

Onde se Lê:

- 3.3. O candidato portador de deficiência poderá, no ato da inscrição, requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

LEIA-SE:

- 3.3. O candidato portador de deficiência poderá, no ato da inscrição, requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando as condições e o tempo adicional de que necessita, cabendo ao ISAE ofertar as tecnologias assistidas conforme previsto no artigo 40, §§1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e Decreto Estadual 30.487/2010.

Onde se Lê:

- 3.10. O candidato portador de deficiência reprovado pela Junta Médico-Pericial da ALE-AM, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições pertinentes ao cargo, será eliminado do concurso público.

LEIA-SE:

- 3.10. O candidato portador de deficiência reprovado pela Junta Multiprofissional ALEAM/ISAE, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições pertinentes ao cargo, será eliminado do concurso, observando ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual.

Onde se Lê:

- 7.1.14. Não será permitida a anotação das respostas do candidato em outro documento que não a prova e a folha de respostas.

LEIA-SE:

- 7.1.14. Não será permitida anotação das respostas do candidato em outro documento que não a prova e a folha de respostas entregues a estes, incluindo-se os PNE.

Onde se Lê:

- 11.2. A nomeação dar-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, respeitados rigorosamente as exigências estabelecidas no subitem 2.3 deste edital, a ordem de classificação final dos candidatos em cada especialidade e o prazo de validade do Concurso, inclusive sua prorrogação, se adotada.

LEIA-SE:

- 11.2. A nomeação dar-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecendo ao disposto no artigo 33 e §§ do Decreto 30.487/10, sendo respeitados rigorosamente as exigências estabelecidas no subitem 2.3 deste edital, a ordem de classificação final dos candidatos em cada especialidade e o prazo de validade do Concurso, inclusive sua prorrogação, se adotada.

MESA DIRETORA DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de julho de 2011

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e a edição do Diário Oficial Eletrônico.

EQUIPE DE INFORMÁTICA:

Sandro Diz
 Milene Oliveira
 Luis Cláudio Carvalho
 Frederico Almir Araújo
 Leda Roque

Wander Araújo Motta
 Diretor-geral

Expediente**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ALEAM**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950
 Parque Dez - CEP: 69050-030
 Telefone: (92) 3183-4444
 www.aleam.gov.br

O Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas foi criado pela Resolução Legislativa nº 484/2011 como órgão oficial de publicação do Poder Legislativo Estadual.

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**E-mail: comissão.cjr@aleam.gov.br**Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia**E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br**Comissão de Assuntos Municipais**E-mail: comam@aleam.gov.br**Comissão de Defesa do Consumidor**E-mail: defesaconsumidor@aleam.gov.br**Comissão de Finanças Públicas**E-mail: coft@aleam.gov.br**Comissão de Segurança Pública**E-mail: com.spublica@aleam.gov.br**Comissão de Indústria, Comércio Exterior e Mercosul**E-mail: cicem@aleam.gov.br**Comissão de Direito Humanos, Cidadania e Assuntos Indígenas**E-mail: cdhcai@aleam.gov.br**Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento**E-mail: cdiapa@aleam.gov.br**Comissão de Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho**E-mail: cspast@aleam.gov.br**Comissão de Turismo e Empreendedorismo**E-mail: ctur@aleam.gov.br**Comissão de Educação e Cultura**E-mail: com.ecultura@aleam.gov.br**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional e Sustentável**E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br**Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade**E-mail: cttm@aleam.gov.br**Comissão da Mulher e das Famílias**E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**E-mail: esporte@aleam.gov.br**Comissão de Ciência e Tecnologia**E-mail: cctec@aleam.gov.br**Comissão de Gestão e Serviços Públicos**E-mail: cgest@aleam.gov.br